Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

MENSAGEM Nº 245/2019.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 245, de 5 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária em razão de ajuste orçamentário para atendimento às despesas com serviços de Tecnologia da Informação, não contemplados no orçamento atual.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência.**

São Bento do Sul, 5 de fevereiro de 2019.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 06/02/19
Horas: 13:35
Visto: Juliana 008/19

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 245, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) no orçamento vigente da Fundação Cultural de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 18 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Unidade: 001 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2060 - Manutenção da Fundação Cultural e suas atividades
3390400000 - Serviços de Tecnol. da Inform. e Comunicação (TIC) – PJ R$ 31.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 18 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Unidade: 001 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2060 - Manutenção da Fundação Cultural e suas atividades
3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica R$ 31.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 5 de fevereiro de 2019.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal